CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO a Portaria CONTER nº 21, de 27 de maio de 2013 (publicada no DOU de 06 de junho de 2013, seção 1, pg. 107), que instituiu a câmara especial ética do CONTER; a Portaria CONTER nº 22, de 27 de maio de 2013 (publicada no DOU de 10 de junho de 2013, seção 2, pg. 78), que nomeou os membros da referida Câmara Especial Ética; a Portaria CONTER nº 46, de 01 de novembro de 2013(publicada no DOU de 08/11/2013, nº 218, Seção 1, pág. 116), que incluiu membro à referida Câmara e considerando a Portaria CONTER nº 01, de 11 de janeiro de 2016 que substituía o Presidente da referida comissão;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº 29, de 20 de dezembro de 2016, a qual suspendeu a eficácia da Resolução CONTER nº 22, de 04 de novembro de 2016 a qual institui o Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs, fazendo tal suspensão repristinar o ordenamento então vigente quando da inserção do aludido códex para dar continuidade aos processos administrativos em geral;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva realizada em 22 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a recomposição e ordenação da Câmara Especial Ética do CONTER, a qual terá seus membros e funções, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º - De acordo com a previsão do artigo anterior, a Câmara Especial Ética do CONTER passa a ter a seguinte composição e funções:

TR. ANA APARECIDA QUADROS	CRTR	00308T	- Presidente
TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS	CRTR	00152T	- Membro
Dr. LEOMAR LUÍZ LAVRATTI	OAB-RS	017771	- Membro
Dra. VANESSA DOS SANTOS ARRUDA	OAB-DF	40.944	- Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta

SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

60 ISSN 1676-2347 Diário Oficial da União - Seção 2 Nº 18, quarta-feira, 25 de janeiro de 2017

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER; CONSIDERANDO a Portaria CONTER nº 21, de 27 de maio de 2013 (publicada no DOU de 06 de junho de 2013, seção 1, pg. 107), que instituiu a câmara especial ética do CONTER; a Portaria CONTER nº 22, de 27 de maio de 2013 (publicada no DOU de 10 de junho de 2013, seção 2, pg. 78), que nomeou os membros da referida Câmara Especial Ética; a Portaria CONTER nº 46, de 01 de novembro de 2013(publicada no DOU de 08/11/2013, nº 218, Seção 1, pág. 116), que incluiu membro à referida Câmara e considerando a Portaria CONTER nº 01, de 11 de janeiro de 2016 que substituía o Presidente da referida comissão; CONSIDERANDO a Resolução CONTER nº 29, de 20 de dezembro de 2016, a qual suspendeu a eficácia da Resolução CONTER nº 22, de 04 de novembro de 2016 a qual institui o Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs, fazendo tal suspensão repristinar o ordenamento então vigente quando da inserção do aludido códex para dar continuidade aos processos administrativos em geral; CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva realizada em 22 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º - Promover a recomposição e ordenação da Câmara Especial Ética do CONTER, a qual terá seus membros e funções, conforme designados nesta portaria. Art. 2º - De acordo com a previsão do artigo anterior, a Câmara Especial Ética do CONTER passa a ter a seguinte composição e funções: TR. ANA APARECIDA QUADROS CRTR 00308T - Presidente TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS CRTR 00152T- Membro Dr. LEOMAR LUÍZ LAVRATTI OAB-RS 017771- Membro Dra. VANESSA DOS SANTOS ARRUDA OAB-DF 40.944 - Membro Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALDELICE TEODORO
Diretora Presidenta